



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>22.045-0/2020</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA DE NOVA MARILÂNDIA-MT</b>
<b>REPRESENTADO</b>	<b>:</b>	<b>JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA - Prefeito</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA</b>

### DESPACHO

Com fundamento no artigo 55, III, do Regimento Interno do TCE/MT, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá-MT, 18 de julho de 2022.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**  
Relator

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

